



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 102

L E I

Revoga a Lei Municipal nº 89 de 6 de Fevereiro de 1960 e autoriza o Poder Executivo a adquirir trator "John Deere" 440 Industrial de Esteiras com Carregador Frontal.

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 89 de 6 de Fevereiro de 1960.-

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um trator "John Deere" 440 Industrial de Esteiras com carregador Frontal e escarificador pelo preço máximo de Cr\$ 2.770.000,00 (dois milhões setescentos e setenta mil cruzeiros), inclusive juros e despesas bancárias de financiamento.

ART. 3º - Para fins da operação constante do ART 2º, fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a verba arrecadada e maior e proveniente de operações de crédito.

ART. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir o pagamento relativo das prestações correspondentes ao ano de 1961, no orçamento relativo a esse Exercício.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 23 de Agosto de 1960.

*Aldo Luiz Germano Berger*  
Prefeito Municipal